DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3
PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 457/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 006/2020.

- Considerando que nos termos da Portaria nº 362, de 27 de julho de 2020, foi instaurado processo administrativo disciplinar para apurar possível falha na execução dos afazeres do servidor L. M. P. C., que teria prejudicado os munícipes por ele atendidos;

- Considerando a necessidade da oitiva de testemunhas, conforme pleiteado pelo próprio investigado; RESOLVE:

- Na forma facultada pelo artigo 233 da Lei nº 1.242/90 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Tabapuã), fica prorrogado por 60 (quinze) dias, em continuação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente, designada nos termos da Portaria nº 031, de 29 de janeiro de 2020.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2020.

- Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020 TABAPUÃ Quem ama, cuida!

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2018

Fica convocado na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da certeira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, a candidata aprovada para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2018.

CARGO: EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
CACILDA NOGUEIRA BORTOLOSSI	11º
TELMA REGINA MARTIN ANTONIETI	12º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidato deverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.
O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no Edital e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 06 de outubro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO VERDE AZUL

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP. 15880-000 - Tabapuã-SP - www.tabapua.sp.gov.br
Tel. 17 3562-9022

PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais | **Resoluções**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº. 04/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 158, AO INCISO II DO ARTIGO 160 E AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 217 TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2002, DE 02 DE MAIO DE 2002".

TARCISO DO VALLE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - O Artigo 158 da Resolução nº 01/2002 de 02 de Maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 158 – O Expediente destina-se à votação da ata da sessão anterior, à leitura das matérias recebidas, à leitura de requerimentos, à leitura, discussão e votação de pareceres e moções, a apresentação de proposições pelos vereadores e ao uso da Tribuna.

Artigo 2º - O Inciso II do Artigo 160 da Resolução nº 01/2002 de 02 de Maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 160 – .....

II – discussão de requerimentos;

Artigo 3º - O Paragrafo Único do Artigo 217 da Resolução nº 01/2002 de 02 de Maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 217 - .....

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1955
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parágrafo Único - Os requerimentos que solicitarem informações ao Prefeito sobre assunto determinado, relativo à Administração Municipal, serão lidos e discutidos na fase de Expediente para conhecimento do Plenário e encaminhados a quem de direito.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 06 de Outubro de 2020.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br